



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

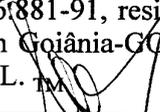
215.410

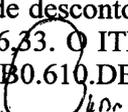
MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 11 de Janeiro de 2011

IMÓVEL: CASA 01 de frente para a Rua dos Xavantes, localizada no condomínio "**CONDOMINIO RESIDENCIAL VALTUILLE GODOY**", com área total de 189,00 metros quadrados, sendo 66,11 metros quadrados de área privativa coberta e 122,89 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 189,00 metros quadrados ou 50% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos sendo um suite casal, 01 (uma) sala estar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço coberta, edificada no LOTE 08 DA QUADRA 21 do loteamento **JARDIM IPANEMA**, neste município com a área de 378,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Rua dos Xavantes; pelos fundos mede 14,00 metros com o lote 17; pelo lado direito mede 27,00 metros com o lote 09; e, pelo lado esquerdo mede 27,00 metros com o lote 07. **PROPRIETÁRIO:** **MARIO DAVID VALTUILLE GODOY**, brasileiro, solteiro, CI nº 3469522 2ª SSP/GO e CPF nº 824.086.881-91, residente e domiciliado a Rua 135, numero 100, apartamento 204-B, Setor Marista em Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO:** R.3, Av.5 e R.6 - 17.041 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. 

R.1-215.410-Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 04/05/2011, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, jardineiro, CI nº 1.597.311 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 364.378.751-00, sua esposa **DIVINA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, do lar, CI nº 1.684.522 2ª Via SSP/GO e CPF nº 973.884.831-87, residentes e domiciliados à Rua dos Xavantes, quadra 22, lote 14, Jardim Ipanema, neste município; pelo valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-26.180,40; Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R\$-8.163,27; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-44.656,33. O ITBI foi pago pela GI nº 2011005211 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº B.DB0.610.DB1.30D.CEC em 05/05/2011. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL. 

R.2-215.410-Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB24A-AK2YQ-GUST7X-D34TW>



730.715



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/06/2025 07:42:50



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB24A-AK2YQ-GUST7X-D34TW>

Continuação: da Matrícula n.º 215.410

com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 04/05/2011, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.1, ALIENAM a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 61.656,33 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-44.656,33; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-96.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: de amortização: 290; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-321,44; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-22,94; Total R\$-344,38; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/06/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: 30/11/2010. Com as demais condições do contrato. ^{ak}Dou fé. OFICIAL ^{lnr}

Av.3-215.410 - Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2025. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2350635, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 09/06/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 730.715 em 06/06/2025, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.117.00327.0008.1/ CCI nº 472394 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundepeg: R\$ 0,53 (1,25)%. Selo digital: 00852506113018325640214. las Dou fé. OFICIAL. ^{lnr}

Av.4-215.410 - Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 05/06/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 730.715 em 06/06/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 ; pelo valor de R\$ 107.589,75 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 107.589,75 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025006439 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 09/06/2025, CCI: 472394, Duam/Parc: 35043867/0, compensado em 06/06/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundesp: R\$55,88 (10%). Issqn: R\$16,77 (3%). Funemp: R\$16,77 (3%). Funcomp: R\$33,53 (6%). Adv. Dativos: R\$11,18

Continua na ficha 02



730.715



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/06/2025 07:42:50



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0215410-90

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

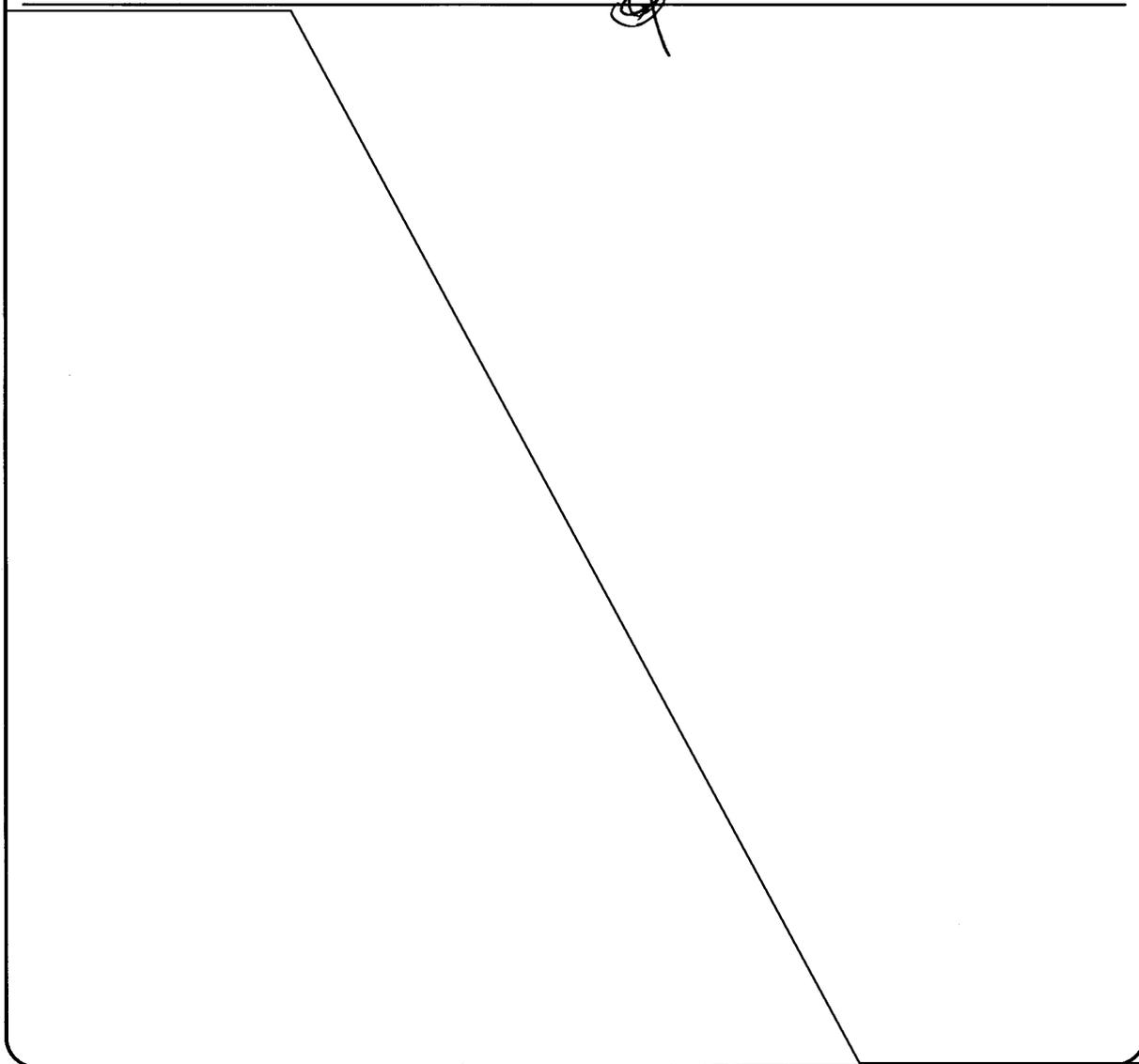
215.410



MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de junho de 2025

IMÓVEL:
(2%). Funproge: R\$ 11,18 (2%). Fundepg: R\$ 6,99 (1,25)%. Selo digital:
00852506166619625760000. las Dou fé. OFICIAL.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB24A-AK2YQ-GUST7X-D34TW>



730.715



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/06/2025 07:42:50



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QB24A-AK2YQ-GUSTX-D34TW>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **215.410**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852506112739934420473**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



730.715



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/06/2025 07:42:50